

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10, DE 05 DE MAIO DE 2020.



Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Máscaras, no âmbito do Município de Ipuiuna – MG, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID 19.

O Prefeito Municipal de Ipuiuna/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, de 21 de abril de 1990, mediante deliberações do Comitê de Enfrentamento do vírus COVID 19, e por recomendações da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA**;

Art. 1º. Fica determinada a **OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL**, a partir de **07 de Maio de 2020**, em todos os espaços e prédios públicos, vias públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e afins, sem prejuízo das demais recomendações e obrigatoriedades previstas no Decreto Nº 09 de 24 de abril de 2020;

§ 1º - Todos os estabelecimentos mencionados deverão impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;

§ 2º - Nos estabelecimentos onde há venda de bebidas e gêneros alimentícios fica desobrigado o uso da máscara durante a consumo pelo cliente. Não havendo consumo, é obrigatório o uso de máscara para permanência no estabelecimento;

§ 3º - Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo orientações do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

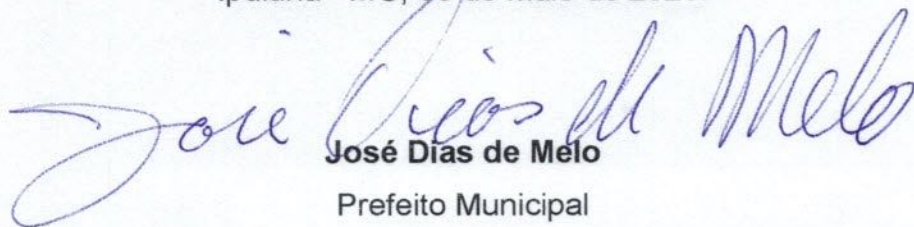
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS


Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - O descumprimento das medidas a que se refere o presente Decreto sujeita o infrator a suspensão de alvará de funcionamento, nos termos do artigo 280 da Lei Municipal N° 895/01 e aplicação das demais penalidades cíveis e penais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a sua revogação.

Ipuina - MG, 05 de Maio de 2020.


José Dias de Melo
Prefeito Municipal


Christiano Reis Fonseca
Gestor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL

EM 06/05/2020

Artigo 118 da Lei Orgânica do Município de
Ipuina/MG

Visto: 